



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gerência de Receita

INSTRUÇÃO NORMATIVA GR N° 004, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Alteração da Tabela de Grau de Risco e Atividades que necessitam de licenciamento para inscrição no Cadastro Mobiliário Fiscal e expedição do Alvará de Localização, Instalação e Funcionamento no Município de Naviraí, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Receita, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar nº 12, de 19 de dezembro de 1998, em seu art. 353, em especial o previsto no § 1º do Art. 7º da Lei Municipal 1.777/2013 c/c a Resolução CGSIM 51, de 11 de junho de 2019, Resolução CGSIM nº 62, de 20 de novembro de 2020 e Lei 13.874, de 20 de setembro de 2019 – Lei da Liberdade Econômica;

Resolve:

Art. 1º. Fica instituída a Tabela de Grau de Risco e Atividades que necessitam de licenciamento, constante nos Anexos I e II desta Instrução Normativa, na forma prevista no § 1º do Art. 7º da Lei Municipal 1.777/2013 c/c a Resolução CGSIM 51, de 11 de junho de 2019, Resolução CGSIM nº 62, de 20 de novembro de 2020 e Lei 13.874, de 20 de setembro de 2019 – Lei da Liberdade Econômica.

Parágrafo único. Os Usuários dos serviços a que se refere o art. 8º, art. 10 e art. 11 da Lei Complementar nº 208 de 04 de novembro de 2019, que 'dispõe sobre o funcionamento de Escritórios Virtuais no Município de Naviraí, e dá outras providências', ficam isentas da apresentação da licença ambiental e da licença sanitária.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Gerência Municipal de Receita.

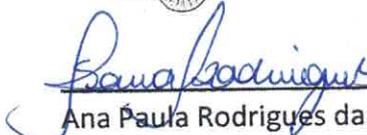
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa GR nº 001, de 16 de dezembro de 2018.

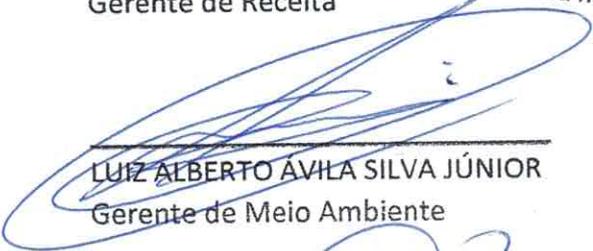
Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí MS, 06 de outubro de 2021.



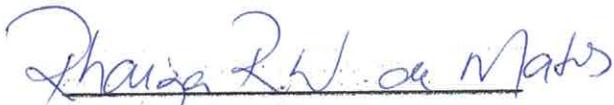
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gerência de Receita


Ana Paula Rodrigues da Silva Gerente de Receita
Gerente de Receita Portaria n.º 20


LUIZ ALBERTO AVILA SILVA JÚNIOR
Gerente de Meio Ambiente


JOSÉ MARIO FERNANDES
Gerente de Núcleo da Vigilância Sanitária
CRMV-MS 0783
Médico Veterinário
ente Núcleo Vig. Sanitária

De Acordo,


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita Municipal